



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a **Sr.^a JOANA SOUSA CARVALHO**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF Nº 304.612.002-87, e RG nº 2056694, residente e domiciliada na Rua Lauro Sodré, nº 1978, bairro lanetama, nesta cidade de Castanhal – Pará, que tem por objeto a locação do imóvel situado Travessa Benguí, 95, bairro Salgadinho, nesta cidade de Castanhal – Pará, destinado ao **funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2019 para **02/01/2020 a 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que passará para **R\$ 2.666,92 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 32.003,04 (trinta e dois mil e três reais e quatro centavos)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0898, Conta Poupança 00051070-5, Op. 013, Joana Sousa Carvalho, CPF Nº 304.612.002-87, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal – Pará – Brasil. CEP: 68.743-050
Fones: (91) 3721-4205 / 3711-7449 – Site: www.castanhal.pa.gov.br



06.12 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Classificação Econômica: 12 365 0009 2.050 – Gestão do Ensino Infantil Apoio

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Física

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel

Fonte de Recursos: 11130000 – Transferências do FUNDEB 40%

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 02 de janeiro de 2020.



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal



Joana Sousa Carvalho
Locador

Testemunhas

CPF:

CPF: